

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO /RS –
CI/CENTRO**

A empresa **FUFAMED COM. IMP. MÉD. HOSP. EIRELI**, através de seu procurador José Carlos Moreira Ramos RG 6007477638, CPF 18310001053, vem, tempestivamente, através desta, com fulcro na Lei 14.133/2021

RECORRER

Da decisão que julgou vencedora do itens 405 empresa WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde com a marca Medsing, referente ao PE 001/2025, Processo 39/2025 cpelos fatos e motivos que passa a expor:

I-DOS FATOS

Os monitores portáteis de glicose no sangue e respectivas tiras de teste são usados mundialmente para o gerenciamento de estados de hipo e hiperglicemia tanto por pacientes em situação de autoteste quanto por profissionais de saúde em monitoramento remoto. No entanto, como qualquer teste diagnóstico, estes sistemas¹ podem sofrer inúmeras interferências. Estas situações podem incluir fatores endógenos e exógenos¹ que podem estar relacionados: (i) ao paciente, tais como, gravidez, medicamentos, valores fisiológicos; (ii) a fatores ambientais, tais como, exposição ao ar, temperatura, altitude e interferências eletromagnéticas; e, ainda, (iii) a fatores operacionais, como a coleta de sangue e o manuseio/ operação dos sistemas. Segundo a literatura internacional^{2,3,4}, a maior prevalência de erros

nos testes de laboratório está relacionada ao operador, ou seja, ao manuseio dos sistemas, principalmente para os testes laboratoriais remotos.

É importante que o usuário esteja ciente das potenciais interferências antes de testar o nível de glicose no sangue do paciente e, fundamentalmente, antes de interpretar os resultados apresentados pelos monitores. Resultados incorretos podem levar a decisões incorretas, como a não correção de uma hiperglicemia, elevando o risco de morbimortalidade em indivíduos hospitalizados. No caso da neonatologia, pode acarretar consequências neurológicas com lesões, muitas vezes irreversíveis e, no caso de hipoglicemias, pode ocasionar dosagem/administração inadequada de medicações, inclusive de insulina, o que pode resultar em hipoglicemia, hipoglicemia grave, coma ou morte do paciente.

Estes resultados incorretos podem ter consequências graves tanto do ponto de vista clínico, conforme já mencionado, quanto do ponto de vista administrativo, o que acarreta em impacto financeiro, por exemplo, quando um resultado incorreto leva a uma decisão de internação desnecessária de paciente em área clínica de maior complexidade.

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088

PASSO D'AREIA - CEP 91030-230

PORTO ALEGRE - RS

REFERÊNCIAS:

1. Dungan, K 2007, 'Glucose Measurement in the Hospital: Tips for Clinicians', Review of Endocrinology, pp. 16-19.
2. CLSI EP7-A2.
3. POCT I 2-A3.
4. ISO 15197:2013 (E); Second edition 2013-05-15; In vitro diagnostic test systems- Requirements for blood glucose monitoring systems for self-testing in managing diabetes mellitus.

Sobre o edital selecionar “PARÂMETROS DA NORMA TÉCNICA ISO 15197:2013”:

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:1831000
1053
Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310001053
Data: 2025.05.26
13:50:51 -03'00'

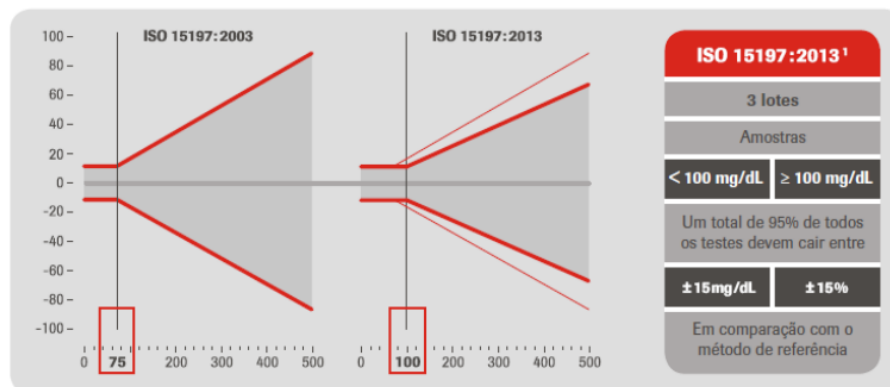
A ISO tem como objetivo principal aprovar normas internacionais em todos os campos técnicos, como normas técnicas, classificações de países, normas de procedimentos e processos. No Brasil, a ISO é representada pela ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas). A ISO promove a normatização de empresas e produtos, para manter a qualidade permanente. Determina internacionalmente, ainda, um padrão de desempenho para monitores de glicemia. Define requerimentos que garantirão um desempenho aceitável para os monitores de glicemia.

A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) em seu parecer intitulado “Esclarecimentos quanto à metodologia utilizada nos monitores de glicemia capilar e erros mais frequentes na prática clínica”, afirma que:

Independente do tipo de tecnologia utilizada, os fabricantes devem testar e informar se a acurácia de seus glicosímetros encontram-se dentro das especificações sugeridas pela ISO 15.197:2013. [...].

Um olhar de perto. Critérios mais rigorosos para acuracidade analítica (Critério de Acuracidade A)



Percebendo a necessidade de obter kits de glicemia dentro dos padrões de acuracidade, a normativa ISO 15197:2013 é um guia para manter a qualidade de atendimento à população diabética.

Em diversos artigos científicos, cita-se a importância da qualidade no kit de HGT quando este precisa ter seus resultados referenciados para plasma

Deixamos em anexo Atas públicas que analisam a qualidade do kit declarado vencedor do certame. Este kit NÃO passa nos testes de qualidade. Ou seja, emitem resultados errados quando usados na rotina de pacientes.

Por este motivo, pedimos desclassificação do arrematante declarado vencedor, dadas as fontes e Ata em anexo.

FONTES:

1. Ano de adoção da ISO 15197:2013 na Europa.
2. Freeckmann G. Schmid C. Baumstark A, Plus S, Link M, Haug C. System accuracy evaluation of 43 blood glucose monitoring systems for self-monitoring of blood glucose according to DIN EN ISO 15197. J Diabetes Sci Technol. 2012;6(5):1060-1075.
3. BrazgRL, KlaffLJ, Sussman AM. New generation blood glucose monitoring system exceeds international accuracy standards. J Diabetes Sci Technol. 2016;10(6):1414-141.
4. ISO 15197:2003.
5. ISO 15197:2013 (E); Second edition 2013-05-15; In vitro diagnostic test systems-Requirements for blood glucose monitoring systems for self-testing in managing diabetes mellitus.

PARA SABER MAIS:

Chaubey A, Malhotra BD. Mediated biosensors. Biosens Bioelectron. 2002;17(6-7):441–56

Chun TY, Hirose M, Sawa T, Harada M, Hosokawa T, Tanaka Y, Miyazaki M. The effect of the partial pressure of oxygen on blood glucose concentration examined using glucose oxidase with ferricyan ion. Anesth Analg. 1994;79(5):993–7.

Wang J. Electrochemical glucose biosensors. Chem Rev. 2008;108(2):814–25.

Diretrizes para a gestão e garantia da qualidade de Testes Laboratoriais Remotos (TLR) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML). – 2.ed. – Barueri,SP: Minha Editora, 2016.

II – DO DIREITO

O cerne de todo o procedimento licitatório é a busca pela melhor proposta para a Administração.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2001, p.291), citando José Roberto Dromi, trata-se:

“Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.” (grifo nosso).

Ademais, todos os licitantes além da Administração Pública estão vinculados ao Instrumento Convocatório. Essa vinculação é princípio básico norteador de todos os certamente.

“O Princípio da Vinculação ao Edital impõe que o edital seja considerado como a lei interna do concurso público, vinculando os candidatos e a Administração Pública.

O Princípio da Vinculação ao Edital consiste na aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório aos concursos públicos, tendo a Doutrina de Diogo de Figueiredo Moreira Neto (2009, p. 202), quando lecionava sobre Licitações, asseverado que tal princípio “exige que todo o processo licitatório se submeta integralmente às regras que foram especificamente baixadas para regular a licitação, apregoada sob a forma de edital ou convite, inclusive e notadamente, as que definam os critérios para julgamento”.

Tal princípio é de suma relevância, na medida em que enumera os requisitos de acesso a determinado cargo ou emprego público, não podendo ser alterado o edital no decorrer do certame, sob pena de violação da segurança jurídica.”
(<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/60299/a-mitigao-do-prncpio-da-vinculao-ao-edital-nas-demandas-judiciais-que-envolvem-concursos-pblicos#:~:text=O%20Princ%C3%ADpio%20da%20Vincula%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Edital%20imp%C3%B5e%20que%20o%20edital,candidatos%20e%20a%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%BAblica>. Consulta em 16/03/2023 às 10:39)

Não pode, dentro de um mesmo processo licitatório serem aplicadas regras diferentes, não pode a escolha dos prazos diferentes ser um poder discricionário.

Essas questões são de poder vinculado, o pregoeiro está atrelado ao que diz ao edital e deve, dentro de todo o processo, manter a igualdade entre os licitantes.

A licitação não deve ser tratada sem a sua devida importância, sabe-se da dificuldade de realizar um processo tão longo, com inúmeros itens e empresas participantes. Entendemos a necessidade em haver agilidade, afinal o Pregão Eletrônico foi criado exatamente para isso, mas agilidade respeitando-se todas as

cláusulas editalícias, todos os princípios norteadores, uma vez que sabe-se que a lei é mutável mas seus princípios permanecem.

III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e direito acima expostos, requer:

- 1) Seja julgado procedente o presente recurso;
- 2) Seja a empresa WEL desclassificada.
- 3) Sejam desclassificadas as demais empresas que não atenderem ao instrumento convocatório.

Termos em que,
Pede Deferimento

Porto Alegre, 26 de Maio de 2025.

José Carlos Moreira Ramos
Diretor
CPF 18310001053

JOSE CARLOS
MOREIRA
RAMOS:18310
001053

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS MOREIRA
RAMOS:18310001053
Dados: 2025.05.26
13:31:52 -03'00'

FUFAMED

93.305.910/0001-63

FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

RUA SÃO NICOLAU, 1088

PASSO D'AREIA - CEP 91030-230

PORTO ALEGRE - RS

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2023.

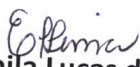
Processo nº 2023.006.286 – PE: 101/2023**Interessado:** Secretaria de Licitação e Compras**Assunto:** Emissão de parecer técnico**Objeto:** Aquisição de material para assistência ao paciente diabético (agulhas para caneta de insulina, lancetas e tira reagente para mensuração de glicemia).Ilmo Sr^a Dhayly de Sousa Oliveira (Pregoeira – Licitação)**Despacho nº 438/2023**

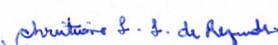
Considerando a solicitação de parecer técnico dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2023 à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, esclarecemos para emissão do parecer técnico foram ponderados os aspectos das especificações do produto (correspondente ao descrito em edital); a comprovação acompanhada de documentação técnica pertinente e amostra, quando necessário.

Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS S.A				CNPJ: 02.248.312/0001-44
Item	06				
Especificações	Tira reagente para mensuração de glicemia de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600 mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de sangue de 4µl, capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência de resultado para substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, e também, aos pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Produto descartável com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (BPF). Deve ser acondicionado em embalagem que permita a integralidade e funcionalidade do item. Observação: A empresa vencedora deverá fornecer 01 aparelhos medidor para cada 600 tiras reagentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Aparecida de Goiânia, sendo compatíveis com as tiras de glicemia fornecidas e ser acompanhado de bateria, estojo para armazenamento e manual de instruções de leitura fácil e em português.				
Valor unitário	R\$ 0,24	Valor dentro do estimado	Sim	Marca	MEDISIGN / TIANJIN
Parecer técnico	Após análise de documentação que consta em fls. 284-90, identificou-se que o item arrematado é incompatível com licitado, uma vez que apresenta em descrição do produto que o sistema de tira reagente possui interferência em pacientes que fazem diversos medicamentos (Metildopa > 3 mg/dL • Dopamina > 4 mg/dL • Ácido gentísico > 30 mg/dL • Lodeto de Pralidoxima > 20 mg/dL), volume de sangue de 5 µl, não especifica se mensura sangue capilar neonatal, por tanto, não atende todas as especificações editalícias. A tira e o aparelho apresentam registro da Anvisa (nº80102512254) e (nº 80102512238) vigentes, no momento da emissão deste parecer.				
Situação	Aprovado ☒ Reprovado				

Após análise técnica, identificou que o **item 06**, conforme parecer técnico, solicitamos a convocação do próximo colocado.

Contudo, estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Edmila Lucas de Lima
Enfermeira COREN GO: 280.944
Almoxarifado Medicamentos
Matrícula 34.679


Christiane F. F. de Rezende
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Eletrônico nº :** PE HC 313/2023**Processo nº :** 15-32194/2022**Objeto :** Registro de Preços de tira reagente para detecção de glicose no sangue com equipamento em comodato.

Às **09:31:26** horas do dia **09** de **Maio** de **2023**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **Fernanda Gisele Segala** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **JOSIANE NAZARETH BENEDITO EVERTON, Juliane Cristina Ferreira Garcia e MARIA GEORGINA DE ALMEIDA VALENTE**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **102202100592023OC00144**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição : TIRA REAGENTE PARA DETECCAO, DE GLICOSE NO SANGUE, METODO POR SENSOR, SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, DETERMINACAO POR QUIMICA SECA, LEITURA AREA DE GLICOSE FAIXA MINIMA DE 0 A 20 MG/DL E MAXIMA DE 500 A 600 MG/DL, DETERMINACAO POR SANGUE; AREA DE SANGUE NEO NATAL, CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 585.000 / UNIDADE

Município : CAMPINAS

Menor Valor : 0,3600

CNPJ/CPF - Vencedor : 23552212000268 - Roche Diabetes Care Brasil Ltda

Propostas Entregues : 7

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 7

Propostas Classificadas : 7

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	1	Accu-Chek Guide ME	0,7000	04/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	2	ROCHE/ACCU-CHEK GUIDE	0,8000	08/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item

ECO Diagnóstica LTDA	3	GlucoNavii GDH Strip	0,8000	08/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4	ON CALL PLUS	1,0000	05/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item
CIRURGICA UNIAO LTDA	5	ON CALL	1,9900	08/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item
Cepalab Laboratórios Ltda	6	MEDISIGN/TIRA DE GLICEMIA	2,0000	08/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item
QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	7	Accu-Chek Guide	4,0000	09/05/2023 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
Cepalab Laboratórios Ltda	0,6900	09/05/2023 10:04:34	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,6800	09/05/2023 10:05:07	Válido e confirmado
CIRURGICA UNIAO LTDA	0,6400	09/05/2023 10:06:25	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,6300	09/05/2023 10:06:51	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,6000	09/05/2023 10:08:42	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,5900	09/05/2023 10:09:05	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,5800	09/05/2023 10:09:53	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,5700	09/05/2023 10:10:13	Válido e confirmado
CIRURGICA UNIAO LTDA	0,5600	09/05/2023 10:10:36	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,5500	09/05/2023 10:10:59	Válido e confirmado
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	0,5600	09/05/2023 10:11:19	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,5400	09/05/2023 10:11:34	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,5300	09/05/2023 10:11:52	Válido e confirmado
CIRURGICA UNIAO LTDA	0,5000	09/05/2023 10:13:01	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,4900	09/05/2023 10:13:16	Válido e confirmado

ECO Diagnóstica LTDA	0,4900	09/05/2023 10:13:27	Válido e confirmado
CIRURGICA UNIAO LTDA	0,4700	09/05/2023 10:13:33	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,4600	09/05/2023 10:13:56	Válido e confirmado
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	0,4650	09/05/2023 10:14:47	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,4200	09/05/2023 10:14:50	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,4100	09/05/2023 10:15:08	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,4000	09/05/2023 10:15:19	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,3900	09/05/2023 10:15:38	Válido e confirmado
ECO Diagnóstica LTDA	0,3900	09/05/2023 10:15:48	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,3700	09/05/2023 10:15:57	Válido e confirmado
ECO Diagnóstica LTDA	0,3800	09/05/2023 10:15:57	Válido e confirmado
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	0,3600	09/05/2023 10:16:09	Válido e confirmado
ECO Diagnóstica LTDA	0,3600	09/05/2023 10:16:13	Válido e confirmado
Cepalab Laboratórios Ltda	0,3500	09/05/2023 10:16:25	Válido e confirmado
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,4500	09/05/2023 10:17:44	Válido e confirmado
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	0,4400	09/05/2023 10:20:00	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
Cepalab Laboratórios Ltda	Lances	0,3500	13/06/2023 14:05	Não aceitável	Considero o preço não aceitável. Amostra reprovada no seguinte quesito: "5. Correlação com o método laboratorial padrão: As diferenças dos resultados de exames obtidos entre o Glicosímetro em teste e Equipamento de grande porte(referência) vigente no laboratório devem atender às recomendações do ADA (American Diabetes Association) sendo menor ou igual a 15%. Referência: Glucose Meters: A Review of Technical Challenges to Obtaining Accurate Results. Ksenia Tonyushkina, M.D. ¹ and James H. Nichols
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	Lances	0,3600	13/06/2023 15:16	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial e aprovação, por parte da área técnica, do documento relativo à exigência contida no subitem 4.2.1 do edital da licitação.

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
Roche Diabetes Care Brasil Ltda	13/06/2023 15:28	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0427	EPP	00.546.899/0001-42	QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
FOR0033	Outros	02.248.312/0001-44	Cepalab Laboratórios Ltda
FOR0043	Outros	04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA
FOR0956	Outros	14.633.154/0002-06	ECO Diagnóstica LTDA
FOR0624	Outros	23.552.212/0002-68	Roche Diabetes Care Brasil Ltda
FOR0235	Outros	37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
FOR0777	Outros	59.225.268/0001-74	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Chat

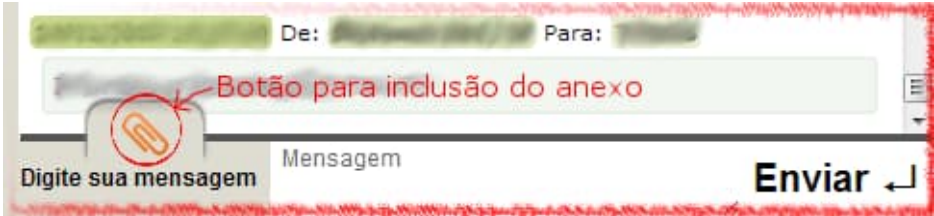
De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	09/05/2023 09:31:26
Pregoeiro	TODOS	Senhores licitantes, bom dia!	09/05/2023 09:31:33
Pregoeiro	TODOS	Iniciaremos a sessão com a análise das propostas. Solicito que aguardem.	09/05/2023 09:31:45
Sistema BEC/SP	TODOS	Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1	09/05/2023 10:02:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	09/05/2023 10:02:45
Pregoeiro	TODOS	Início da etapa de lances para o item 1	09/05/2023 10:02:49
Pregoeiro	TODOS	Senhores, enviem lances!	09/05/2023 10:02:57

Pregoeiro	TODOS	Senhores, enviem lances! Não deixem para o final do prazo.	09/05/2023 10:12:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:14:50
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:08
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:19
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:48
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:57
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:15:57
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:16:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:16:13
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:16:25
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:17:44
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	09/05/2023 10:20:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 09/05/2023 - 10:23:00	09/05/2023 10:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	09/05/2023 10:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada a fase de negociação.	09/05/2023 10:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação item 001: TIRA P/DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE MIN.0-20 MAX.500-600 MG/DL Menor lance: R\$ 0,3500 Negociação disponível para fornecedor ganhador	09/05/2023 10:24:00
Pregoeiro	FOR0033	Senhor, estamos em fase de negociação. Solicito que registre sua melhor oferta, em campo específico do sistema. Após, se posicione objetivamente em chat.	09/05/2023 10:25:46
FOR0033	Pregoeiro	Bom dia Sr.pregoeiro, infelizmente estamos em nosso melhor valor	09/05/2023 10:26:05

Pregoeiro	FOR0033	Senhor, devo entender que o valor de R\$ 0,35 é sua ÚLTIMA oferta para o item 01?	09/05/2023 10:26:48
FOR0033	Pregoeiro	isso	09/05/2023 10:27:17
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	09/05/2023 10:27:41
Sistema BEC/SP	TODOS	Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados. Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.	09/05/2023 10:27:41
Pregoeiro	FOR0033	Senhor, preço considerado aceitável	09/05/2023 10:27:52
Pregoeiro	FOR0033	Solicito que incorpore no sistema o que se EXIGE NO SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL.	09/05/2023 10:28:11
Pregoeiro	FOR0033	ATENÇÃO! UMA ÚNICA POSSIBILIDADE DE ENVIO NO SISTEMA. UM ÚNICO ARQUIVO (limitado em 4mb)!	09/05/2023 10:28:36
FOR0033	Pregoeiro	iremos providenciar	09/05/2023 10:30:22
Pregoeiro	FOR0033	Transcrição do subitem do edital: "4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende as exigências contidas no edital, após solicitação do Pregoeiro e no campo próprio do Sistema BEC, a licitante vencedora da fase de lances DEVERÁ ENVIAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (BULA ELETRÔNICA/CATÁLOGO) DA TIRA, DA METODOLOGIA DO TESTE E DO EQUIPAMENTO cedido em comodato, marca, modelo, ano de fabricação, atendendo o Comunicado BEC 04/2016, na forma indicada no subitem 5.18.3 deste edital."	09/05/2023 10:30:33
Pregoeiro	FOR0033	Senhor, no aguardo.	09/05/2023 10:45:45
FOR0033	TODOS	O FOR0033 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	09/05/2023 10:51:05
Pregoeiro	FOR0033	Senhor, a área técnica avaliará o documento. Solicito aguardar.	09/05/2023 10:52:19
Pregoeiro	TODOS	Senhores, a área técnica informa: "Em análise a documentação enviada, o FOR 033 está em acordo com a exigência constante no subitem 4.2.1 do edital."	09/05/2023 11:04:57
Pregoeiro	TODOS	Adicionalmente, informa: Marca não homologada.	09/05/2023 11:05:20
Pregoeiro	TODOS	Considerando que a marca ofertada é NÃO HOMOLOGADA, a licitante DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, conforme os critérios constantes no subitem 5.19 a 5.24 do edital da licitação. ATENÇÃO PARA QUANTIDADE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS!	09/05/2023 11:06:37
Pregoeiro	TODOS	Informo que a aceitabilidade do preço no sistema ficará vinculada à aprovação da amostra.	09/05/2023 11:06:59
Pregoeiro	TODOS	Em cumprimento ao subitem 5.25 do edital, suspenderei a sessão para recebimento e análise da AMOSTRA. Retornaremos no dia 13/06/2023, às 14:00 horas.	09/05/2023 11:07:50

Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensão em 09/05/2023 11:08:20.	09/05/2023 11:08:20
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Para recebimento e análise da amostra do item 01.	09/05/2023 11:08:20
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 13/06/2023 14:00:00	09/05/2023 11:08:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	13/06/2023 14:00:00
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	13/06/2023 14:01:42
Pregoeiro	TODOS	Senhores licitantes, boa tarde!	13/06/2023 14:01:49
Pregoeiro	TODOS	Informo que a amostra foi apresentada dentro do prazo estipulado no edital da licitação.	13/06/2023 14:02:00
Pregoeiro	TODOS	A amostra foi analisada em consonância com os critérios apresentados no edital e foi reprovada no seguinte quesito: "5. Correlação com o método laboratorial padrão: As diferenças dos resultados de exames obtidos entre o Glicosímetro em teste e Equipamento de grande porte(referência) vigente no laboratório devem atender às recomendações do ADA (American Diabetes Association) sendo menor ou igual a 15%. Referência: Glucose Meters: A Review of Technical Challenges to Obtaining Accurate Results. Ksenia Tonyushkina, M.D. ¹ and James H. Nichols Ph.D., DABCC, FACB ² "	13/06/2023 14:02:14
Pregoeiro	TODOS	RELATÓRIO – VERIFICAÇÃO DA VALIDAÇÃO DO SISTEMA TIRA REAGENTE E GLICOSIMETRO MEDSIGN GH83 - PREGÃO ELETRÔNICO HC– Nº 313/2023 Glicosímetros Testados: Nº Série- H83X014037, H83X000238, H83X000239 e H83X000237. O Glicosímetro Nº Série H83X014037 apresentou, de imediato ao ser ligado e configurado de acordo com instruções do manual, problemas do display não sendo possível o ajuste da Data e não apareceu o símbolo do sangue (gota) que sinaliza a disponibilidade de execução do teste. Tira Reagentes: Lotes: HWJ29H1D1 (val:28/10/2024), HWJ12H1B1 (val:11/10/2024) e MWL21Y1D1 (val:20/12/2024) (Acompanhando o Equipamento). Soluções controle: GH N2 e N3 Lote: CWL 17B1 (val 19/10/2024).	13/06/2023 14:02:38
Pregoeiro	TODOS	RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO 1. Repetibilidade: APROVADO Sol Control N2 – CV = 3,7% Sol Control N3 – CV = 2,0% Amostra Sangue Total Heparinizado - CV = 4,3% Critério declarado pelo fabricante: "1.1.2. Critérios de Aceitação do Teste O CV agrupado de resultados individuais de glicose deve estar dentro de 5% 2. Comparação: 1. Teste – Sistema Medsign GH83 2. Referência (REF)– Sistema em Uso no LPC – Accucheck Guide 3. Equipamento Referência (Eq. REF) – AU5800 Beckman Coulter	13/06/2023 14:02:57
Pregoeiro	TODOS	REF X teste Correlação (r): 0,9026 Diferença média em mg/dL: 27mg/dL Diferença média em %: 28% REPROVADO	13/06/2023 14:03:17

		Eq. REF X teste Correlação (r): 0,8442 Diferença média em mg/dL: 35mg/dL Diferença média em %: 41% REPROVADO Critérios para aceitabilidade: Correlação (r): = 0,95 Diferença média em mg/dL: = 15mg/dL Diferença média em %: = 15%	
Pregoeiro	TODOS	Critério de Aceitabilidade- Comparação com o método laboratorial padrão: As diferenças dos resultados de exames obtidos entre o Glicosímetro em Teste e Equipamento de grande porte(referência) vigente no laboratório devem atender às recomendações do ADA (American Diabetes Association) sendo menor ou igual a 15%. Referência: Glucose Meters: A Review of Technical Challenges to Obtaining Accurate Results. Ksenia Tonyushkina, M.D.¹ and James H. Nichols Ph.D., DABCC, FACB22 Conclusão: Reprovado para uso em nosso serviço.	13/06/2023 14:03:33
Pregoeiro	FOR0033	(VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 0,3500 Justificativa: Considero o preço não aceitável. Amostra reprovada no seguinte quesito: "5. Correlação com o método laboratorial padrão: As diferenças dos resultados de exames obtidos entre o Glicosímetro em teste e Equipamento de grande porte(referência) vigente no laboratório devem atender às recomendações do ADA (American Diabetes Association) sendo menor ou igual a 15%. Referência: Glucose Meters: A Review of Technical Challenges to Obtaining Accurate Results. Ksenia Tonyushkina, M.D.¹ and James H. Nichols	13/06/2023 14:05:47
Pregoeiro	FOR0624	Senhor, estamos em fase de negociação. Solicito que registre sua melhor oferta, em campo específico do sistema. Após, se posicione objetivamente em chat.	13/06/2023 14:06:26
Pregoeiro	FOR0624	Senhor?	13/06/2023 14:08:38
FOR0624	Pregoeiro	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.	13/06/2023 14:08:59
FOR0624	Pregoeiro	Nós já estamos na nossa melhor oferta.	13/06/2023 14:10:39
Pregoeiro	FOR0624	Senhor, devo entender que o preço registrado de R\$ 0,36 é sua ÚLTIMA oferta?	13/06/2023 14:13:17
FOR0624	Pregoeiro	Sim, Sr. Pregoeiro. Já ofertamos o nosso melhor valor.	13/06/2023 14:14:05
Pregoeiro	FOR0624	Senhor, preço considerado aceitável.	13/06/2023 14:17:51
FOR0033	Pregoeiro	Boa tarde	13/06/2023 14:17:56
Pregoeiro	FOR0624	Solicito que incorpore no sistema o que se EXIGE NO SUBITEM 4.2.1 DO EDITAL. ATENÇÃO! UMA ÚNICA POSSIBILIDADE DE ENVIO NO SISTEMA. UM ÚNICO ARQUIVO (limitado em 4mb)!	13/06/2023 14:18:57
Pregoeiro	FOR0624	Transcrição do subitem do edital: "4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende as exigências contidas no edital, após solicitação do Pregoeiro e no campo próprio do Sistema BEC, a licitante vencedora da fase de lances DEVERÁ ENVIAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (BULA ELETRÔNICA/CATÁLOGO) DA TIRA, DA METODOLOGIA DO TESTE E DO EQUIPAMENTO cedido em comodato, marca, modelo, ano de fabricação, atendendo o Comunicado BEC 04/2016, na forma indicada no subitem 5.18.3 deste edital."	13/06/2023 14:19:10

FOR0624	Pregoeiro	Só um momento.	13/06/2023 14:21:50
FOR0624	TODOS	O FOR0624 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	13/06/2023 14:31:34
Pregoeiro	FOR0624	Senhor, a área técnica analisará o documento apresentado. Solicito aguardar.	13/06/2023 14:34:08
FOR0624	Pregoeiro	Ok.	13/06/2023 14:34:25
Pregoeiro	TODOS	Senhores, a área técnica informa: "A documentação enviada pelo FOR0624 está de acordo com o solicitado no subitem 4.2.1 do edital. A marca é homologada pelo serviço."	13/06/2023 15:13:50
Pregoeiro	FOR0624	(VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 0,3600 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial e aprovação, por parte da área técnica, do documento relativo à exigência contida no subitem 4.2.1 do edital da licitação.	13/06/2023 15:16:03
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. 	13/06/2023 15:16:07
Pregoeiro	FOR0624	Informo que esta pregoeira procederá com a obtenção dos documentos relativos a habilitação junto aos sítios eletrônicos oficiais, conforme previsão contida no subitem 5.26.2 - alínea "a" do edital. Havendo qualquer dificuldade nessa obtenção registrarei o fato em chat para as devidas providências da licitante.	13/06/2023 15:16:29
Pregoeiro	FOR0624	SOLICITO QUE AGUARDE.	13/06/2023 15:16:33
FOR0624	Pregoeiro	Ok.	13/06/2023 15:18:49
Pregoeiro	TODOS	Senhores, informo que a licitante está habilitada para o item 01. A documentação está validada no cadastro do CAUFESP, os documentos com data de validade expirada no CAUFESP foram retirados diretamente nos sites oficiais dos órgãos emissores, conforme previsto no subitem 5.26.2 alínea "a" do edital. Foram consultados os portais para a verificação de sanções administrativas e nada foi constatado. Os documentos foram impressos e juntados aos autos do processo.	13/06/2023 15:28:02
Pregoeiro	TODOS	O Licitante Roche Diabetes Care Brasil Ltda foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	13/06/2023 15:28:56
Sistema BEC/SP	TODOS	Fase de Adesão iniciada.	13/06/2023 15:29:00
Pregoeiro	TODOS	Prazo de 05 (cinco) minutos para adesão.	13/06/2023 15:29:10
Sistema BEC/SP	TODOS	Fase de adesão encerrada e fase de manifestação de recurso iniciada.	13/06/2023 15:35:18
Pregoeiro	TODOS	Senhores, prazo de 5 (cinco) minutos para registro de intenção de interposição de recurso, de forma motivada e em campo específico.	13/06/2023 15:35:21

Sistema BEC/SP	TODOS	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	13/06/2023 15:40:54
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Elaboração da Ata	13/06/2023 15:40:54
Pregoeiro	FOR0624	SENHOR VENCEDOR, solicito atentar-se às instruções abaixo:	13/06/2023 15:41:20
Pregoeiro	FOR0624	ATENÇÃO AO SUBITEM 4.3 E SUBSEQUENTES DO EDITAL (obrigatoriedade de apresentação de documentos, com prazo determinado - vide detalhes no subitem 4.3.1 do edital). JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO SUBITEM 4.3 ENCAMINHE PROPOSTA COMERCIAL, CONTENDO OS SEGUINTE ELEMENTOS: 1) valor atualizado fechado na sessão; 2) ICMS do produto, a saber, CASO EXISTA INCIDÊNCIA DE ICMS no produto, observar o decreto 45.490 e informar os preços desonerados do ICMS (se o referido decreto não envolver a empresa, favor informar a incidência e o embasamento legal para tal – por exemplo: empresa optante pelo Simples Nacional, substituição tributária, etc.). CASO NÃO HAJA INCIDÊNCIA, solicito informar o embasamento legal (convênio, decreto 45.490, entre outros); 3) proposta detalhada (especificações do Anexo I do edital, marca, modelo, registro, etc.), datada e devidamente assinada por pessoa habilitada para tal ato (apresentar CONTRATO SOCIAL e PROCURAÇÃO); 4) inserção da validade da proposta; 5) informações da conta no Banco do Brasil.	13/06/2023 15:41:51
Pregoeiro	FOR0624	ATENÇÃO às cláusulas 11 (Do Instrumento Contratual e do Orçamento) e 12 (Da entrega e do recebimento do objeto) constantes no edital da licitação.	13/06/2023 15:42:36
Pregoeiro	FOR0624	ATENÇÃO à clausula 2.1.1. do edital (comodato).	13/06/2023 15:43:01
Pregoeiro	FOR0624	SENHOR VENCEDOR, alguma dúvida?	13/06/2023 15:43:10
Pregoeiro	TODOS	Agradeço, em nome da Administração, pela participação de todos no certame. Boa tarde!	13/06/2023 15:43:55
FOR0624	Pregoeiro	Ciente, Sr. Pregoeiro e sem dúvidas.	13/06/2023 15:44:54
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	13/06/2023 15:45:26

Sessão Pública Suspensa

Às 11:08:20h do dia 09 de maio de 2023, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Para recebimento e análise da amostra do item 01..

Às 14:01:42h do dia 13 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fernanda Gisele Segala e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 102202100592023OC00144.

Encerramento realizado por Fernanda Gisele Segala	
Considerações finais	Sem considerações.
Data	13/06/2023 às 15:45:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Farmácia Municipal

Rua Cel Alípio Dias, 693 Centro 13720 000

Fone: 19 3682 9906

farmacia@saojosedorioopardo.sp.gov.br

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2022.

Ofício 058/2022 – Farmácia Municipal

Ref: Parecer recurso Edital de Pregão Eletrônico nº37/2022

A aquisição de tiras reagentes pela Farmácia Municipal tem como objetivo o atendimento a pacientes em uso de insulina, permitindo automonitoramento de glicemia e assim o possível ajuste de doses de insulina, além deste, a medição de glicemia é necessária durante todos os atendimentos a pacientes nas unidades de saúde e pronto socorro municipal. Portanto, os grupos atendidos podem ou não ser portadores de Diabetes, e nos casos de urgência é necessário diagnosticar tal condição, mesmo que ainda não esteja definitivamente instalada, permitindo a conduta apropriada em cada caso.

As Medisign GH82 tiras de teste de glicose traz em sua bula que o sistema não deve ser utilizado para diagnóstico ou triagem, além de não atender a prematuros.

Com relação à autocodificação é inquestionável que a necessidade de troca de chip corrobora com erros e desvios, o que não garante a confiabilidade do resultado, além de dificultar o manejo, principalmente em idosos.

Portanto, acato o recurso uma vez que a Empresa CEPALAB deve ser desclassificada por não atender às exigências dispostas no Edital.

Márcia Helena Costa e Silva

Farmacêutica Coordenadora

CRF 24713

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600313803		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2300270093					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
PORTO ALEGRE		Nome: _____			
Local		Assinatura: _____			
28 Julho 2023		Telefone de Contato: _____			
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
☐ SIM		☐ SIM			
_____ _____ _____ _____		_____ _____ _____ _____			
☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável		☐ NÃO ____/____/_____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





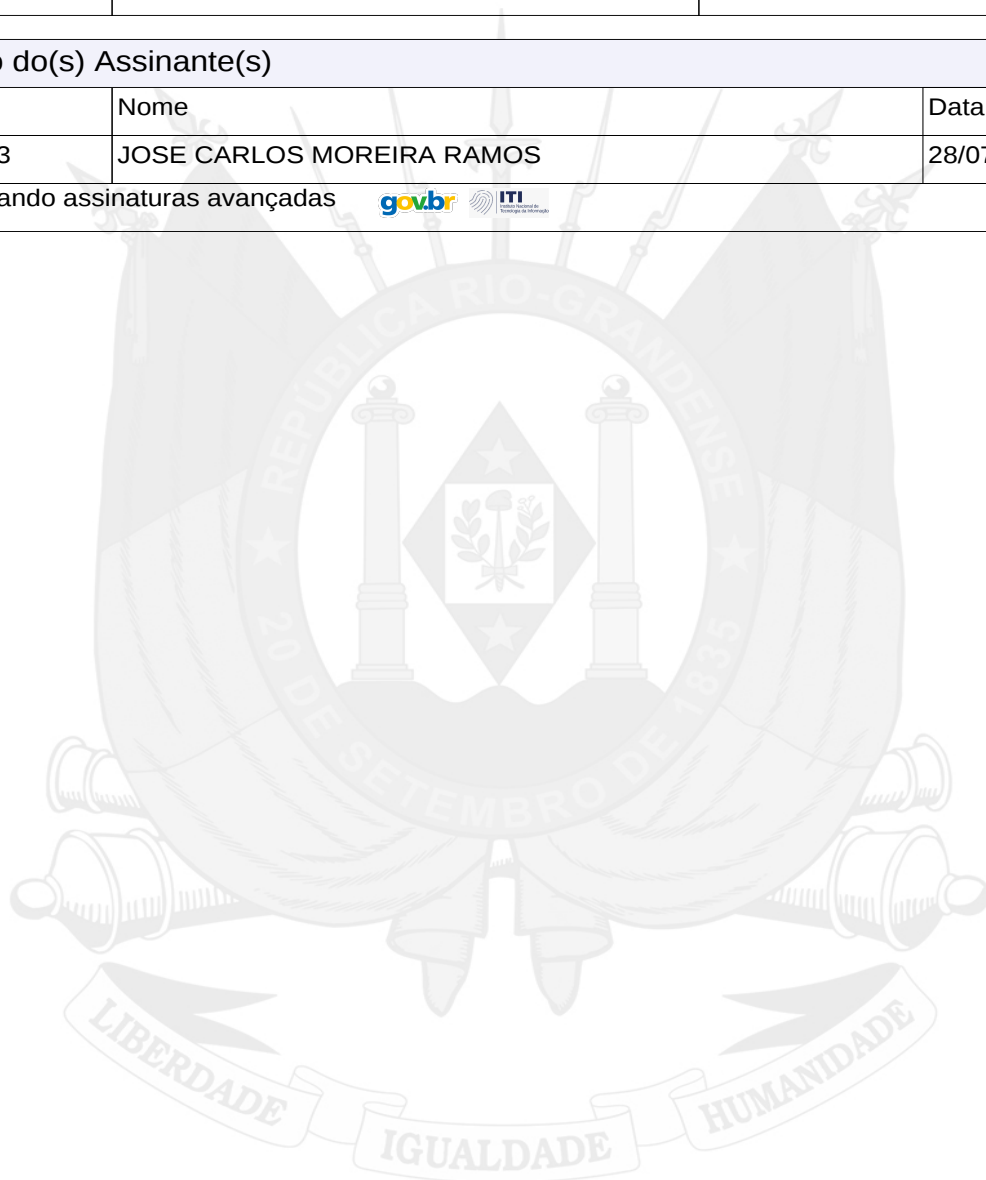
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

Alteração e Consolidação contratual nº 019

NIRE nº 43.600.313.803

CNPJ nº 93.305.910/0001-63

Por este Instrumento Particular de Alteração contratual:

Jose Carlos Moreira Ramos, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 17/05/1953, portador da Carteira de Identidade nº 6007477638, expedida pela SSP/RS e cadastrado no CPF/MF sob o nº 183.100.010-53, residente e domiciliado na Rua Alceu Wamosy, nº 44, bairro Marechal Rondon – Canoas/RS – CEP: 92.025-000.

Único sócio da empresa **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.305.910/0001-63, registrada na Junta comercial de Porto Alegre sob NIRE nº 43.201.866.507 em 08/03/1990, com sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS – CEP: 91.030-230 tendo sua última alteração sido feita em 23/05/2023 sob o número 8940458, atual NIRE 43600313803 resolve assim alterar o contrato social:

- 1) A empresa altera seu Objeto Social incluindo a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

O objeto Social da empresa fica sendo: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador.

As demais cláusulas dos atos anteriores, permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1) A Empresa gira sob o nome empresarial FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA.
- 2) A empresa tem sua sede na Rua São Nicolau, nº 1088, bairro Santa Maria Goretti – Porto Alegre/RS – CEP: 91.030-230.

A empresa tem o objeto Social de: Comércio atacadista, Transporte e importação de aparelhos, equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, Produtos para saúde, limpeza, higiene, suplementos alimentáveis não-perecíveis, Nutrição oral e enteral, cosméticos, perfumaria, higiene pessoal e distribuidora de medicamentos. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- 3) O capital social é de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e devido em sua totalidade pelo sócio único JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS.
- 4) A empresa iniciou as atividades em 08/03/1990, e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.
- 6) A administração da empresa será exercida pelo seu Sócio-administrador, JOSÉ CARLOS MOREIRA RAMOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.
- 7) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8) Ao término de cada exercício social, que será em 31 de dezembro do ano civil, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.
- 9) Falecendo ou interditado, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 10) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo administrador.
- 11) O administrador JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 12) Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
CPF/MF nº 183.100.010-53
sócio-administrador.





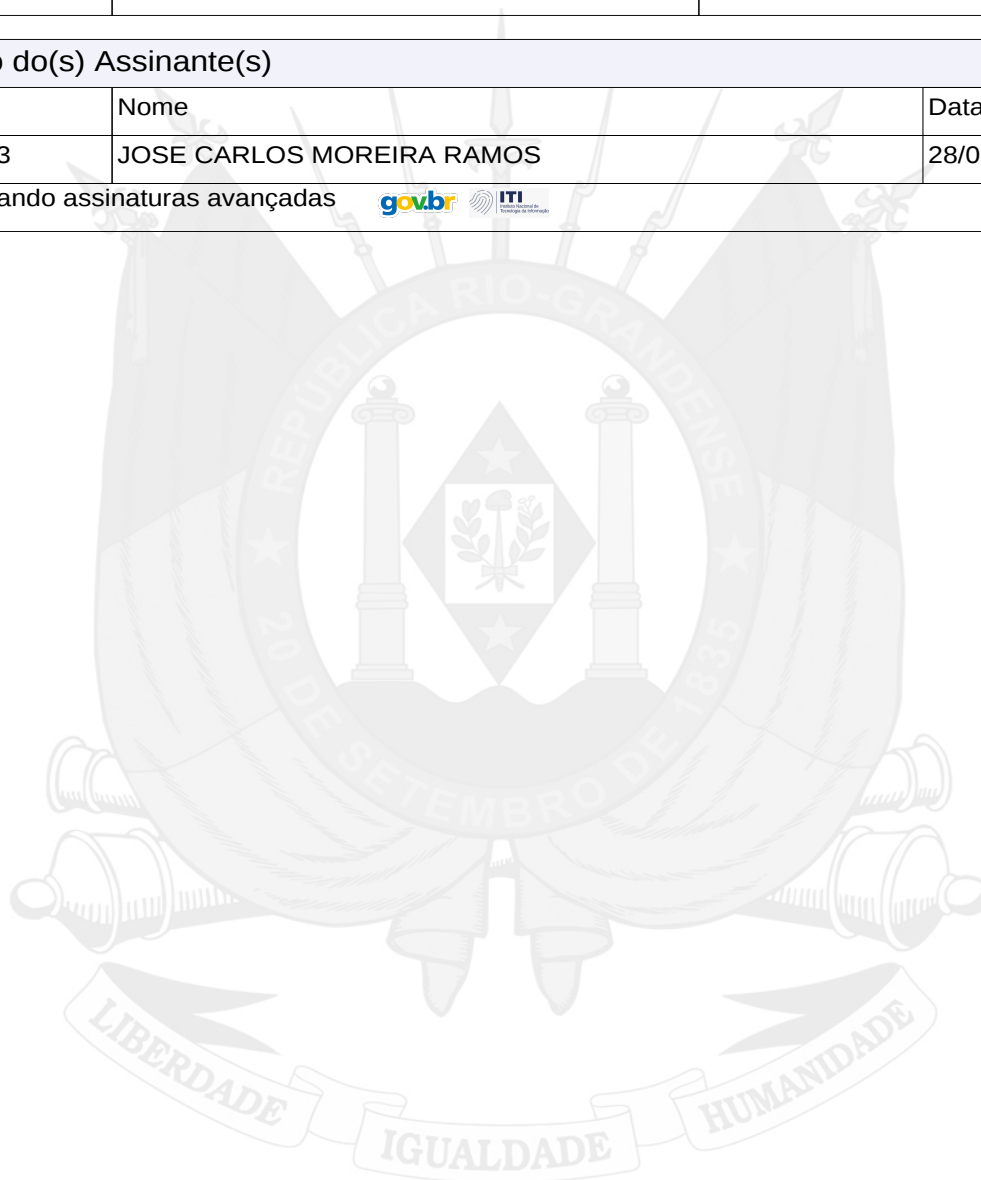
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/277.265-7	RSP2300270093	28/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 93.305.910/0001-63 e protocolado sob o número 23/277.265-7 em 28/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9094352, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
183.100.010-53	JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS	28/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 15:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/277.265-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

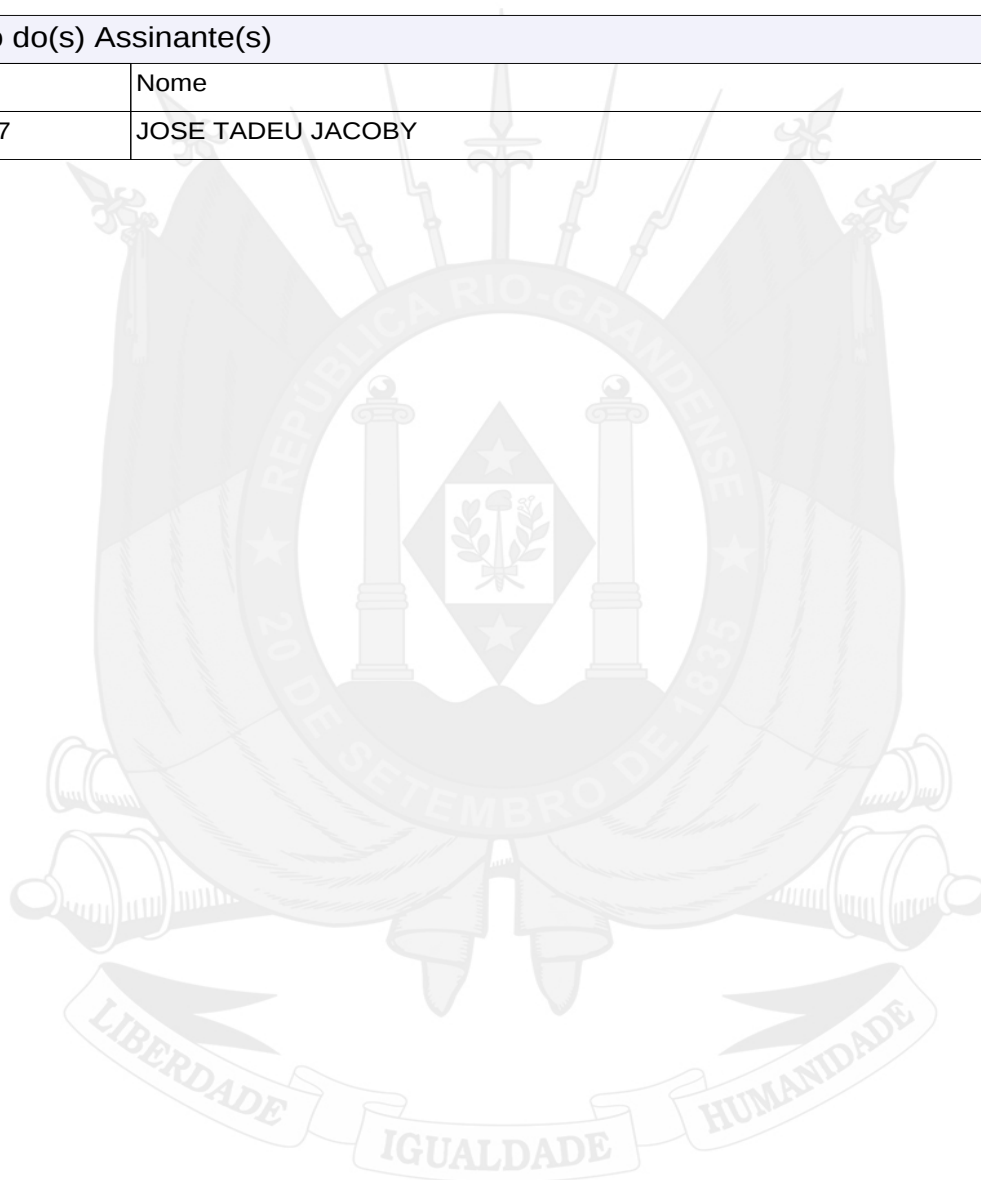


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9094352 em 03/08/2023 da Empresa FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 93305910000163 e protocolo 232772657 - 28/07/2023. Autenticação: 20516B756BE83A748272152A9D34B1A6CAC4A513. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/277.265-7 e o código de segurança WMkd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL